

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 372 de 06 de agosto de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "b" define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.

- Considerando a Resolução CIR Resolução CIR Metropolitana I nº 22 de 18 de junho de 2025 que aprova a Expansão/Ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) no município de Belém/PA.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à Ampliação da Frota do SAMU -192 de Belém com 01 (uma) USA – Unidade de Suporte Avançado e 2 (duas) USB— Unidades de Suporte Básico.

Resolve:

1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I nº 22, de 18 de junho de 2025.

2º - Aprovar a Ampliação da Frota do SAMU 192 do município de Belém, com 01 (uma) USA – Unidade de Suporte avançado e 2 (duas) USB— Unidades de Suporte Básico.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 371, de 06 de agosto de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 7.631, de 17 de julho de 2025, que autoriza o repasse recursos financeiros ao município de Vitória do Xingu/PA para custeio de ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

- Considerando o Ofício nº 2.146/2025-GAB/SMSVX, da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/Pá, que solicita Resolução CIB para Recurso Complementar para o custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde e custeio dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), no município.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 34, de 04 de agosto de 2025, que aprova as propostas cadastradas pelo município de Vitoria do Xingu/PA no INVESTSUS para custeio da saúde do referido município, nos termos da portaria GM/MS No 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu n.º 34, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Vitoria do Xingu/PA no INVESTSUS para custeio da saúde do referido município, nos termos da portaria GM/MS No 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA	AÇÕES/SERVIÇOS	VALOR
63000675544202500	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 500.000,00
63000675606202500	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 750.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução n.º 370, de 06 de agosto de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a Portaria GM/MS n.º 7.714, de 25 de julho de 2025, que autoriza o repasse recursos financeiros ao município de Salvaterra/PA para custeio de ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

- Considerando o Ofício nº 483/2025 –SEMUSA da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, de 04 de agosto de 2025 que solicita aprovação de solicitação de recursos junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde destinados ao Custeio da Atenção Especializada em Saúde do referido município.

- Considerando a Resolução CIR Marajó n.º 16, de 04 de agosto de 2025, que aprova a o pleito do município junto ao

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó n.º 16, de 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Aprovar a alocação de recursos financeiros federais, em parcela única, no Fundo Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, nos termos da Portaria GM/MS n.º 7.714, de 25 de julho de 2025 destinados ao Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
63000675600202500	Custeio da Média e Alta Complexidade à Saúde	R\$ 800.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 06 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 369, de 05 de agosto de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício No 315/2025 – GS/SMSG, da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, que solicita Resolução CIB para Recurso Complementar para o custeio dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC), no município.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025, que aprova as propostas cadastradas no INVESTSUS dos municípios da referida região de saúde que solicitam liberação de recursos, em parcela única, destinadas ao custeio de despesas em ações e serviços públicos de saúde, com base na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III n.º 42, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta do município de São Miguel do Guamá/PA cadastrada no INVESTSUS (Protocolo nº 25000.095934/2025-17) que solicita recurso em parcela única, nos termos da Portaria MS/GM nº 6.916/2025, no valor de R\$ 499.987,00. (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais) destinados às ações dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 05 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--